



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI Nº. 1144/2009

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), conforme abaixo:

015 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras

17.512.0119.1.014 – Ampliação da Rede de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações desp. 68 fonte 0.1000..... R\$ 29.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações desp. 324 fonte 3.1796..... R\$ 194.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 223.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento total e/ou parcial de dotações e o excesso de arrecadação, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04.122.0103.1.020 – Aquisição de Veículo para Administração

4.4.90.51.00 – Equipamento e Material Permanente cód. 260..... R\$ 11.000,00

22.661.0121.1.023 – Aquisição de Terreno para Implantação do Parque Industrial

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis cód. 267 R\$ 18.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA 2.4.7.1.99.03.03.00.00 – Ministério da Integração Nacional – Galerias

FONTE 3.1.796..... R\$ 194.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
22/08/2009
No Jornal Comarca
Ed. Nº 1129